



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 02 de junho de 2021 • Ano III • Edição Nº 1221

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 113/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021) .....	5
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 113/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE**

**DECRETO Nº 113/2021  
DE 02 DE JUNHO DE 2021**

*“Estabelece vedação ao funcionamento de atividades não essenciais para os finais de semana, nos termos delineados por meio da Resolução CTCAE nº 20, de 20 de maio de 2021, homologada pelo Decreto (Estadual) nº 40.907, de 20 de maio de 2021, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.883 de 28 de abril de 2021, que Homologa a Resolução nº 18, de 28 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que prorroga, até 13 de maio de 2021, o prazo de duração das medidas restritivas de combate à COVID-19 consolidadas pela Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a partir do dia 08 de maio de 2021 os Municípios situados fora da Região Metropolitana de Aracaju (RMA) poderão deliberar por manter a vedação em seus territórios, caso assim entendam necessário;

**CONSIDERANDO** que a atual conjuntura sanitária de pandemia inspira cautela e atenção, não podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, ser descurada das medidas de mitigação do contágio do COVID-19, a exemplo do uso de máscara e do isolamento social:

**CONSIDERANDO** que as informações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, impossibilitam o funcionamento regular do comércio, urgindo a necessidade de atendimento as medidas de restrição ao enfileiramento da COVID-19, com vistas a mitigar os efeitos da propagação e disseminação do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a delegação do Governo Estadual aos municípios que não fazem parte da Região Metropolitana de Aracaju (RMA) que poderão deliberar a respeito da suspensão e fechamento de bares, restaurantes e similares, comércio em geral, entre outros.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, gabinete@itabaianinha.se.gov.br  
Itabaianinha - Sergipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o toque de recolher consistente na vedação, excepcional, emergencial e transitória, à circulação de pessoas e de veículos no período das 22h às 05h, no âmbito do Município de Itabaianinha/SE, durante os dias de quinta a domingo, salvo em funções de serviços de entrega, de trabalho, de urgência médica e outra finalidade justificável.

**Art. 2º.** Fica vedado o funcionamento das seguintes atividades econômicas:

a) das 17h da sexta-feira até às 5h da segunda-feira:

- Bares e similares;

b) das 17h do sábado às 5h da segunda-feira:

- restaurantes, lanchonetes e afins, permitida a entrega em domicílio e a retirada no estabelecimento comercial.

**Parágrafo Único.** Fica vedado o funcionamento das atividades consideradas não essenciais aos domingos.

**Art. 3º.** Fica vedada a realização de shows artísticos, apresentação musical, utilização de caixa de som ou som automotivo e congêneres, em qualquer estabelecimento.

**Art. 4º.** As medidas estabelecidas no presente decreto poderão sofrer alterações a qualquer momento, levando-se em conta o cenário epidemiológico.

**Art. 5º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o dia 15 de junho de 2021.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JUNHO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, gabinete@itabaianinha.se.gov.br  
Itabaianinha - Sergipe

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Itabaianinha, em atendimento às disposições legais e aos princípios da Legalidade e da Publicidade, torna público o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP, para análise da impugnação protocolada pelo licitante Concorde Motos Ltda e, se necessário, readequação do Termo de Referência. Com efeito, o certame licitatório não mais se realizará no dia 07 de junho de 2021. Tão logo sejam sanadas as pendências, nova data será marcada para realização de certame licitatório.

Itabaianinha(SE), 02 de junho de 2021.

**JOSEFA MARIA ARAÚJO**  
Pregoeira

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021)**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 10



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) SEC. MUN. DE SAÚDE do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-03 E VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: **SAMAM VEICULOS LTDA - 13.136.197/0001-32**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
1	2,00	UND	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, HATCH: •0(ZERO) KM; •TIPO: HATCH; •PORTAS LATERAIS: 04 (QUATRO); •CAPACIDADE DE OCUPANTES: 05 (CINCO) PESSOAS; •ANO/MODELO: 2021/2021; •COR: PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; •MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3; •POTÊNCIA DO MOTOR: NÃO INFERIOR A 73 CV; •TIPO COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL); •CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; •AR CONDICIONADO; •VIDROS ELETRICOS: DIANTEIROS; •SISTEMA DE FREIOS: ABS; •DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; •AIR BAG: FRONTAL DUPLO; •TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS; •DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO DE 2.370MM; •CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 48 LITROS; •CAPACIDADE PORTA MALA MÍNIMO: NÃO INFERIOR A 280 LITROS (BANCO TRAZEIRO EM POSIÇÃO NORMAL); •O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EMPLACADO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	FIAT	UNO ATTRACTIVE	R\$ 54.825,00	R\$ 109.650,00	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 175,00
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>0,32%</b>	<b>350,00</b>
						<b>RS</b>		<b>RS</b>		
						<b>109.650,00</b>		<b>110.000,00</b>		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia RS
R\$ 109.650,00	R\$ 110.000,00	0,32%	350,00

Itabaianinha - Sergipe, 02 de Junho de 2021

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SEC. MUN. DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021)**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 10**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Incoiso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-03 E VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.**

**Fornecedor : SAMAM VEICULOS LTDA - 13.136.197/0001-32**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	UND	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, HATCH: •0(ZERO) KM; •TIPO: HATCH; •PORTAS LATERAIS: 04 (QUATRO); •CAPACIDADE DE OCUPANTES: 05 (CINCO) PESSOAS; •ANO/MODELO: 2021/2021; •COR: PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; •MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3; •POTÊNCIA DO MOTOR: NÃO INFERIOR A 73 CV; •TIPO COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL); •CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; •AR CONDICIONADO; •VIDROS ELÉTRICOS: DIANTEIROS; •SISTEMA DE FREIOS: ABS; •DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; •AIR BAG: FRONTAL DUPLA; •TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS; •DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO DE 2.370MM; •CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 48 LITROS; •CAPACIDADE PORTA MALA MÍNIMO: NÃO INFERIOR A 280 LITROS (BANCO TRAZEIRO EM POSIÇÃO NORMAL); •O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EMPLACADO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	FIAT	UNO ATTRACTIVE	R\$ 54.825,00	R\$ 109.650,00	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	0,32	R\$ 175,00
<b>Subtotal Adjudicado</b>						<b>R\$ 109.650,00</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>0,32%</b>	<b>R\$ 350,00</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 109.650,00	R\$ 110.000,00	0,32%	350,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 02 de Junho de 2021

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SEC. MUN. DE SAÚDE